

LEI N° 604, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), no Orçamento Programa do **Município de Chapadão do Sul – MS**, destinado a custear a despesas de Apoio a Criança e ao Adolescente (ASEMA) de nosso Município.

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

70	-	Secretaria Municipal de Assistência Social
70.102	-	Fundo Municipal de Assistência Social
<hr/>		
08.243.0006-2.058	-	Apoio a Criança e ao Adolescente (ASEMA)
<hr/>		
33.50.43 - 002	-	Subvenções Sociais
		R\$ 14.000,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 21 de março de 2007.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal